

elejor ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550

EXTRATO DA ATA DA 85ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. LOCAL: Rua José de Alencar nº 2021, Juvevê - Curitiba - PR 2. DATA: 15.07.2025 - 17h. 3. Assuntos tratados e Deliberações tomadas: Assembleia Geral Extraordinária: Autorização da Contratação de Serviços de Modernização das Unidades Geradoras do Complexo Energético Fundão Santa Clara - CE-FSC; considerando a recomendação favorável do Conselho de Administração, os Senhores Acionistas, após análise e deliberação, autorizam, por unanimidade de votos, a contratação da empresa para a prestação de serviços de engenharia e materiais para reparos das quatro unidades geradoras do Complexo Energético Fundão Santa Clara, conforme valor registrado em ata, a ser firmado pela Diretoria Executiva com a empresa indicada. 4. Assinaturas: Fernando Mano da Silva (Presidente da Assembleia Geral); Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária da Assembleia); Companhia Paranaense de Energia; Paineira Participações e Empreendimentos Ltda; O texto integral da ata da 85ª AGE foi lavrado em livro próprio, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucepar, em 07/08/2025, sob n.º 202553720222.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 29/08/2025 07:00:36

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: cd94e4ef2f6f75f79de5f0f2cc0f9d57715f4da89e02323b06f4cf172c911fa9



Assinatura

Assinado em: 29/08/2025 07:00:53

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 52477173482a58e41fc70b078eb0dff2



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.24.241	-25.4345216,-49.2568576	Curitiba	82860-140	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 139.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.





Ademicon Administradora de Consórcios S.A.

CNPJ: 84.911.098/0001-29



ademicon.com.br

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras da **ADEMICON Administradora de Consórcios S.A.**, correspondentes ao ano e semestre findos em **30 de junho de 2025**, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. Compreendem também, as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcios e as variações consolidadas nas disponibilidades de grupos de consórcios referentes ao exercício e semestre. As notas explicativas são parte integrante dessas demonstrações financeiras e estão acompanhadas do relatório dos auditores independentes. Estas demonstrações financeiras estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A ADEMICON tem a missão de administrar e operar grupos de consórcio com as marcas **ADEMICON, IVECO, NEW HOLLAND, MITSUBISHI e SUZUKI**, entre outras, que consolida nosso trabalho há mais de 30 anos. A ADEMICON atualmente possui 229 grupos em andamento, com 386.019 cotas ativas. No primeiro semestre de 2025, a ADEMICON registrou o resultado líquido de **R\$ 210,4 milhões**, e patrimônio líquido em 30 de junho de 2025 de **R\$ 244,0 milhões**. O 1º semestre foi marcado por mais um atingimento do recorde de venda da história da ADEMICON, totalizando um volume de **R\$ 20,9 bilhões**, que representa **cerca de 85,0%** de crescimento com relação ao mesmo período do ano anterior. O destaque principal do ano foi para o recorde em vendas nos segmentos de imóveis e veículos, que atingiram respectivamente 92,0% e 61,9% ante o 1S24, em virtude do impulsionamento das vendas na Rede Ademicon. O 1º semestre foi marcado por uma série de iniciativas de promoção do produto consórcio e da Ademicon, como o forte investimento em campanhas de marketing - dentre elas a participação do BBB25, programa líder em audiência televisiva. Além disso, a companhia deu grande foco em ações regionais e feiras do mercado do agronegócio, como a Agrotins, Expoagro, Show Safra e Farm Show. A seguir, tem-se os principais destaques financeiros e operacionais no 1º semestre:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO - Em milhares de Reais

Ativo	Nota	30/06/2025	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	30/06/2025
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	8	426	Passivos Financeiros		225.392
Ativos Financeiros	9	187.852	Empréstimos bancários	14.1	103.131
Instrumentos financeiros	9.1	62.857	Instrumentos financeiros derivativos	9.1.1	12.190
Outros ativos financeiros	9.2	124.995	Taxa administrativa a apropriar	14.2	110.071
Ativos Fiscais	10	11.407	Outros Passivos		172.656
Outros Créditos	11	17.524	Fiscais e previdenciárias	15	21.640
Adiantamentos	11.1	17.524	Sociais e estatutárias		36.202
Total do Ativo Circulante		217.209	Passivos diversos	16	112.911
Não Circulante			Passivo de arrendamento	13.3	1.903
Ativos Financeiros	9	1.037.372	Total do Passivo Circulante		398.048
Instrumentos financeiros	9.1	9.431	Não Circulante		
Outros ativos financeiros	9.2	1.054.289	Passivos Financeiros		552.938
(-) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito	9.2	(26.348)	Taxa administrativa a apropriar	14.2	552.938
Outros Valores e Bens	12	20.843	Outros Passivos		199.419
Ativos Fiscais	10	72.800	Impostos diferidos	24.b	178.971
Outros Créditos		3.387	Contingências	17	12.054
Diversos		3.387	Recursos não procurados	18	1.845
Total do Ativo não Circulante		1.134.402	Passivos diversos	16	1.197
Permanente			Passivo de arrendamento	13.3	5.352
Imobilizado		15.152	Total Passivo não Circulante		752.357
Ativo de direito uso	13.3	7.255	Patrimônio Líquido		
Imobilizado de uso	13.1	15.648	Capital social	19.1	27.977
(-) Depreciação acumulada		(7.751)	Reservas de lucros	19.2	5.595
Intangível		27.645	Lucros acumulados	19.3	210.431
Intangível	13.2	34.956	Total do Patrimônio Líquido		244.003
(-) Amortização acumulada		(7.311)	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.394.008
Total do Ativo Permanente		42.797			
TOTAL DO ATIVO		1.394.008			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO - Em milhares de Reais

	Capital social	Legal	Reservas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de Dezembro de 2024	27.977	5.595	68.458	-	102.030
Lucro líquido do período	-	-	-	210.431	210.431
Ajuste resolução BCB	-	-	(7.257)	-	(7.257)
Pagamento de dividendos	-	-	(25.000)	-	(25.000)
Destinação de dividendos	-	-	(36.201)	-	(36.201)
Em 30 de Junho de 2025	27.977	5.595	-	210.431	244.003

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RECURSOS DE CONSÓRCIOS - Em milhares de Reais

ATIVO	30/06/2025	31/12/2024	PASSIVO	30/06/2025	31/12/2024
Circulante			Circulante		
Depósitos bancários	958	5.645	Obrigações com consorciados	3.496.297	3.131.907
Aplicações financeiras	1.681.570	1.379.863	Valores a repassar	105.281	93.409
Bens retornados ou devolvidos	18.441	13.245	Obrigações por contemplações a entregar	1.514.277	1.243.145
Direitos junto a consorciados contemplados	4.459.022	3.979.933	Recursos a devolver a consorciados	827.483	730.601
Total do Ativo Circulante	6.159.991	5.378.686	Recursos do grupo	216.653	179.624
Compensação			Total do Passivo Circulante	6.159.991	5.378.686
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	224.524	194.374	Compensação		
Contribuições devidas ao grupo	60.322.458	49.078.015	Recursos mensais a receber de consorciados	224.524	194.374
Valor dos bens ou serviços a contemplar	59.237.970	48.122.398	Obrigações do grupo por contribuições	60.322.458	49.078.015
Total da Compensação Ativa	119.784.952	97.394.787	Bens ou serviços a contemplar - Valor	59.237.970	48.122.398
TOTAL DO ATIVO E COMPENSAÇÃO	125.944.943	102.773.473	Total da Compensação Passiva	119.784.952	97.394.787
			TOTAL DO PASSIVO E COMPENSAÇÃO	125.944.943	102.773.473

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ADEMICON Administradora de Consórcios S.A. ("ADEMICON" ou "Companhia"), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba - Paraná, tem por objetivo a exploração do ramo de administração de grupos de consórcios de bens imóveis, veículos leves e pesados e outros, mediante a captação de poupança popular na sistemática de consórcio, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A ADEMICON surgiu a partir da fusão da ADEMLAR Administradora de Consórcios S.A., e da CONSEG Administradora de Consórcios S.A., pela sinergia e complementariedade das atividades, visto que ambas as empresas eram administradoras de consórcio, sendo a primeira focada em consórcio de investimento imobiliário e a última, administradora de consórcio focada em veículos leves e pesados, posicionando, assim, a ADEMICON no mercado como a maior administradora independente de consórcios do Brasil em ativos administrados. O processo de fusão foi concluído em 29 de novembro de 2021, quando a então ADEMICON Administradora de Consórcios S.A. passou a ser controlada pela ADEMICON Participações S.A. Após um processo de incorporação reversa de sua acionista controladora (Ademicon Participações S.A.), em dezembro de 2022, foi feita a contribuição de ações da ADEMICON Administradora de Consórcios S.A. na ADEMICON Holding S.A. que passou então a deter 100% de participação no capital social da ADEMICON Administradora de Consórcios S.A.

2. BASES DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), específicas para as administradoras de consórcios, que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 bem como a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, e estão apresentadas em conformidade com o COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis. Conforme descrito na nota 2.6, a Companhia optou por não apresentar informações comparativas conforme facultado pelo art. 102 da Resolução BCB 352 de 23 de novembro de 2023. Na elaboração das demonstrações Consolidadas das Variações nas Disponibilidades de Grupos de Consórcios, a coluna semestre representa os valores coletados e utilizados no período, e a coluna valor acumulado, representa os valores coletados e utilizados desde o início dos grupos de consórcios em andamento. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 22 de agosto de 2025. **2.2 Declaração de continuidade:** A ADEMICON apresenta, ao final do semestre, um saldo negativo de Capital Circulante Líquido (CCL), o que pode gerar questionamentos em relação à sua capacidade de continuidade operacional de curto prazo. Dado seu histórico de geração de caixa operacional positivo e as projeções de fluxo de caixa, a Administração conclui que, apesar desse saldo negativo, a ADEMICON possui recursos adequados e estratégias eficazes para atender suas obrigações de curto prazo e seguir com suas atividades operacionais, não havendo, portanto, riscos substanciais para sua continuidade operacional.

2.3 Moeda funcional, de apresentação e transações em moeda estrangeira: A moeda funcional da ADEMICON é o Real, mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras. As transações em moeda estrangeira, quando aplicável, são convertidas para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os saldos das transações patrimoniais são convertidos nas datas de fechamento dos balanços. Os ganhos e perdas de variação cambial resultantes da liquidação de ativos ou passivos contratados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado do semestre conforme o regime de competência. **2.4 Pronunciamentos técnicos aprovados pelo Banco Central:** O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil aprovaram os seguintes pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), observados integralmente pela ADEMICON, sempre que aplicável:

PRONUNCIAMENTO CPC	RESOLUÇÃO:
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução BCB nº 120/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução BCB nº 120/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução BCB nº 2/2020
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Resolução BCB nº 178/2022¹
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução BCB nº 2/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução BCB nº 8/2020

PRONUNCIAMENTO CPC

CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CPC 28 - Propriedade para Investimento
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
CPC 41 - Resultado por Ação
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente
CPC 48 - Instrumentos Financeiros

¹ Alterada pela Resolução BCB nº 391/2024. ² Alterada pela Resolução BCB nº 397/2024. ³ Incorpora parcialmente os conceitos do Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros. **2.5 Normas recentemente emitidas, aplicáveis ou a serem aplicadas em períodos subsequentes:** **Resolução BCB nº 397, 3/07/2024:** Altera a Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de instrução (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixa de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidênciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, quanto ao art. 2º e em 1º de agosto de 2024, quanto aos demais dispositivos. **Resolução BCB nº 390, 12/06/2024:** Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil - Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2030, no que se refere ao art. 1º, na parte em que altera o art. 4º da Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021; e ao art. 2º, *caput*, inciso I, alínea "a"; em 1º de julho de 2024, quanto ao disposto no art. 2º, *caput*, incisos II e III; e em 1º de janeiro de 2025, quanto aos demais dispositivos. **Resolução BCB nº 178, 19/01/2022:** Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. **Resolução BCB nº 391, 12/06/2024:** Altera a Resolução BCB nº 178, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2024. **Resolução BCB nº 435 de 28/11/2024:** Altera a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos para elaboração, divulgação e remessa de demonstrações financeiras que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. Não há outras normas ou resoluções com impactos materiais sobre as demonstrações financeiras da ADEMICON. **2.5.1 Efeitos decorrentes da adoção de novas normas contábeis:** **2.5.1.1 Resolução BCB nº 352 - Instrumentos financeiros:** A Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023 (alterada pela Resolução BCB nº 397 de 3 de julho de

Resultado Financeiro

Produção	R\$ 20,9 bilhões	Crescimento de 85% vs. 1S24
Receita Bruta	R\$ 671,4 milhões	Crescimento de 67% vs. 1S24
Resultado antes dos impostos	R\$ 318,6 milhões	Crescimento de 100% vs. 1S24
Lucro Líquido	R\$ 210,4 milhões	Crescimento de 100% vs. 1S24

Indicadores Operacionais

229 Grupos Ativos	
127.355 Cotas vendidas	Crescimento de 102,3% vs. 1S24
58,9% de retenção	2,2 p.p. maior que JUN24
13,7% de inadimplência	0,1 p.p. maior que 1S24

© Bacen, JUN/25

Sem mais, agradecemos aos nossos clientes consorciados e aos fornecedores pela confiança e credibilidade demonstrados; ao nosso controlador, a ADEMICON Crédito, Serviços e Consultoria S.A. e aos nossos colaboradores e parceiros representantes, pela contínua dedicação, profissionalismo e compromisso com que conduziram suas atividades à estratégia de negócios da Administradora. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 25 de agosto de 2025

Os Administradores

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO - Em milhares de Reais

	Nota	30/06/2025
Receitas da Intermediação Financeira		
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		4.632
Resultado da Intermediação Financeira		4.632
Outras receitas/Despesas Operacionais		
Receita de prestação de serviços	20	633.365
Despesas com pessoal	21	(32.888)
Despesas administrativas	22	(267.611)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	(12.726)
Total		320.140

Provisões
(-) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito (2.390)
Total (2.390)

Resultado antes dos Impostos e Participações 322.382
Imposto de renda e contribuição social corrente 24.a (43.987)
Imposto de renda e contribuição social diferido 24.b (64.188)
Participação nos lucros 25 (3.776)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 210.431
Lucro líquido por lote de mil ações 21.37
Quantidade de ações no período 9.844.920
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO - Em milhares de Reais

	30/06/2025
Lucro líquido do período	210.431
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	210.431

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO - Em milhares de Reais

	30/06/2025
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício/Período	210.431
Ajustado por:	
Impostos e contribuições diferidos ativos	(11.661)
Impostos e contribuições diferidos passivos	64.188
Depreciação e amortização	3.743
Variação cambial	(18.468)
Juros provisionados	3.540
Resultado com instrumentos derivativos	26.852
Ajuste a valor presente	264
Imposto de renda e contribuição social	43.987
Provisão para contingências	6.110
Provisão para participação nos lucros	3.776
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	2.390
Outras provisões	5.706
Variações nos Ativos e Passivos	
Instrumentos financeiros	14.868
Instrumentos derivativos	(5.076)
Outros ativos financeiros	(281.999)
Ativos fiscais e outros créditos	(5.929)
Fiscais e previdenciárias	3.081
Passivos financeiros	107.387
Recursos não procurados	74
Imposto de renda e contribuição social pagos	(49.204)
Outras obrigações	14.798
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	138.858
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisições/baixas de imobilizado/intangível	(1.596)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(1.596)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
Captação (pagamento) de empréstimos bancários	(112.922)
Pagamento arrendamentos	(1.195)
Distribuição de dividendos	(25.000)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(139.117)
Aumento/(Redução) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.855)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	2.281
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	426
Variação das Disponibilidades	(1.855)
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras	

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS DE CONSÓRCIOS - SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO

	Em milhares de Reais	1º Semestre 2025	1º Semestre 2024
Disponibilidades no Início do Período			
Depósitos bancários		5.645	2.719
Aplicações financeiras do grupo		136.718	71.166
Aplicações financeiras vinculadas a contemplações		1.243.145	921.652
Total		1.385.508	995.537
(+) Recursos Coletados			
Contribuições para aquisição de bens		1.936.214	1.458.034
Taxa de administração		754.111	492.898
Contribuições ao fundo de reserva		12.166	9.345
Rendimentos de aplicações financeiras		75.480	45.463
Multas e juros moratórios		3.395	

★ continuação NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025 DA ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

data, líquido dos respectivos impactos fiscais, quando aplicável. Os principais impactos estimados da adoção inicial dessa norma, para Ademicon, estão relacionados aos efeitos esperados pela adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Para fins de mensuração da provisão, foram considerados os seguintes parâmetros: • Classificação dos ativos financeiros com base no modelo de negócios para gestão desses ativos; • Alocação dos ativos financeiros em estágios, considerando se ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito ou com aumento significativo no risco de crédito; • Classificação dos ativos financeiros por carteiras. De acordo com o Art. 5º da Resolução, a Ademicon está sujeita a aplicação da metodologia simplificada pois não se enquadra como integrante de conglomerado prudencial enquadrado nos segmentos 1 (S1), 2 (S2) e 3 (S3), assim, a provisão é calculada aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II da Resolução, com base no período de atraso, demonstrados a seguir: Atraso até 90 dias:

Período de atraso em dias	Período de atraso em meses	% de provisão por carteira	
		C1	C2
0 a 14 dias	0	1,4%	1,4%
15 a 30 dias	1	3,5%	3,5%
31 a 60 dias	2	4,5%	6,0%
61 a 90 dias	3	5,0%	17,0%

Período de atraso	Meses após 90 dias de atraso	% de provisão por carteira	
		C1	C2
De 90 dias a 4 meses	Até 1 mês	10,0%	33,4%
De 4 a 5 meses	1 a 2 meses	14,5%	36,8%
De 5 a 6 meses	2 a 3 meses	19,0%	40,2%
De 6 a 7 meses	3 a 4 meses	23,5%	43,6%
De 7 a 8 meses	4 a 5 meses	28,0%	47,0%
De 8 a 9 meses	5 a 6 meses	32,5%	50,4%
De 9 a 10 meses	6 a 7 meses	37,0%	53,8%
De 10 a 11 meses	7 a 8 meses	41,5%	57,2%
De 11 a 12 meses	8 a 9 meses	46,0%	60,6%
De 12 a 13 meses	9 a 10 meses	50,5%	64,0%
De 13 a 14 meses	10 a 11 meses	55,0%	67,4%
De 14 a 15 meses	11 a 12 meses	59,5%	70,8%
De 15 a 16 meses	12 a 13 meses	64,0%	74,2%
De 16 a 17 meses	13 a 14 meses	68,5%	77,6%
De 17 a 18 meses	14 a 15 meses	73,0%	81,0%
De 18 a 19 meses	15 a 16 meses	77,5%	84,4%
De 19 a 20 meses	16 a 17 meses	82,0%	87,8%
De 20 a 21 meses	17 a 18 meses	86,5%	91,2%
De 21 a 22 meses	18 a 19 meses	91,0%	94,6%
De 22 a 23 meses	19 a 20 meses	95,5%	98,0%
23 meses ou mais	20 meses ou mais	100,0%	100,0%

O efeito da adoção do modelo simplificado para estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde a um incremento de aproximadamente 200% sobre o saldo da provisão para perdas de taxa de administração registrada em 31 de dezembro de 2024. Essa variação deve-se a mudança nas premissas utilizadas, visto que até dezembro de 2024, a provisão para perdas era constituída a proporção de 17% sobre o total do saldo em aberto, parcela em que a Administração avalia que o risco de perda é significativo. Essa premissa tem como base o acompanhamento periódico dos processos de cobrança, que demonstra que cerca de 83% do saldo inadimplente é recuperado em um período inferior a dois anos. Com a aplicação do modelo disposto no Anexo da Resolução, a provisão passa a ser constituída a partir da data de vencimento de todos os títulos em aberto na data-base. Em relação a provisão para perdas de empréstimos a grupos encerrados, o incremento sobre o saldo de provisão registrado em 31 de dezembro de 2024 é de aproximadamente 10%. Por se tratar de operações de maior prazo de recuperação, já há provisão constituída para aproximadamente 90% do saldo em aberto destas operações. Os efeitos iniciais da aplicação da Resolução serão reconhecidos em conta de Reserva de Lucros, no Patrimônio Líquido, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2024	Ajustes	1º/01/2025
PCE - taxa de administração a receber	(2.731)	(7.337)	(10.068)
PCE - empréstimos a grupos encerrados	(13.970)	80	(13.890)
	(16.701)	(7.257)	(23.958)
	68.458	(7.257)	61.201

Reserva de lucros - Patrimônio Líquido
2.5.1.2 Resolução BCB nº 178 - Arrendamentos: Estabelece os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, que devem observar o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 06 (R2) - Arrendamentos, aprovado em 6 de outubro de 2017, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A referida resolução entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, aplicada de forma prospectiva, cujos efeitos estão demonstrados a seguir:

	31/12/2024	Reconhecimento inicial	1º/01/2025
Ativo de arrendamento	-	7.980	7.980
Passivo de arrendamento	-	(10.342)	(10.342)
Ajuste a valor presente passivo de arrendamento	-	2.362	2.362

2.6 Dispensa de apresentação de saldos comparativos: De acordo com a Resolução BCB nº 352, de 31 de março de 2023 artigo 102, fica dispensada a apresentação de informações comparativas referentes a períodos anteriores nas demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025 e exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, as demonstrações financeiras ora apresentadas não contemplam saldos comparativos com períodos anteriores, sendo estruturadas de forma a refletir exclusivamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa do exercício de 2025. Ressaltamos que a ausência de comparativos não compromete a compreensão das informações divulgadas, visto que todos os esclarecimentos necessários sobre os principais critérios contábeis e os efeitos decorrentes da adoção inicial da referida resolução, estão contemplados em notas explicativas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações financeiras da administradora e consolidadas dos grupos de consórcio, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas às normas e instruções específicas do Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes: **3.1 Administradora:** **3.1.1 Disponibilidades:** Representadas por caixa e equivalentes de caixa. Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **3.1.2 Ativos financeiros:** **3.1.2.1 Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido ou deduzido dos custos diretamente atribuíveis à aquisição, exceto para aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado, cujos custos são reconhecidos diretamente no resultado. Conforme disposto na Resolução BCB nº 352/2023, os ativos financeiros são classificados, no momento do reconhecimento inicial, nas seguintes categorias: *a) Ao custo amortizado:* ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é receber fluxos de caixa contratuais, desde que esses fluxos sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal. *b) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):* ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é tanto receber fluxos de caixa contratuais quanto vender os ativos. *c) Ao valor justo por meio do resultado (VJR):* ativos que não se enquadram nas categorias anteriores, incluindo ativos mantidos para negociação. A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócios adotado pela instituição para a gestão dos ativos e das características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento. Em 30 de junho de 2025, os instrumentos financeiros mantidos pela ADEMICON estão representados por cotas de fundos de investimento, títulos de renda fixa, debêntures e derivativos financeiros (Swap), classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023. **3.1.2.2 Outros ativos financeiros:** São instrumentos que podem se apresentar como direito contratual de receber caixa ou equivalente, direito de receber outro ativo financeiro ou trocar um instrumento financeiro com outra entidade em condições potencialmente favoráveis, ou ainda, receber instrumentos de capital da própria entidade. Em 30 de junho de 2025 outros ativos financeiros mantidos pela ADEMICON estão representados pelos saldos de taxas de administração a receber (Nota 3.1.10), cotas comercializadas a receber e comissões a apropriar (Nota 3.1.11). Se o prazo de recebimento destes saldos for equivalente a um ano (12 meses) ou menos, serão classificados no ativo circulante, caso contrário serão apresentados no ativo não circulante. **3.1.3 Outros créditos:** Representam direitos a receber que não são provenientes da prestação de serviços de administração de grupos de consórcio. Esses saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo das transações, deduzidos das provisões para perdas calculadas, quando aplicável. Se o prazo de recebimento destes saldos for equivalente a um ano (12 meses) ou menos, serão classificados no ativo circulante, caso contrário serão apresentados no ativo não circulante. **3.1.4 Imobilizado e Intangível:** **3.1.4.1 Imobilizado:** São registrados no ativo imobilizado de uso os bens tangíveis próprios e as benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, destinados à manutenção das suas atividades ou que tenham essa finalidade por período superior a um exercício social. Os ativos imobilizados de uso devem ser reconhecidos pelo valor de custo, que compreende: *a)* O preço de aquisição ou construção à vista, acrescido de eventuais impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra; *b)* Os demais custos diretamente atribuíveis, necessários para colocar o ativo no local e condição para o seu funcionamento; *c)* A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do ativo e de restauração do local em que está localizado, caso a instituição assuma a obrigação de arcar com tais custos quando da aquisição do ativo. A depreciação é calculada pelo método linear, a partir de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado de acordo com a categoria, características e uso dos bens. **3.1.4.2 Intangível:** São registrados no ativo intangível, ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela entidade, destinados à sua manutenção ou exercidos com essa finalidade: *a)* Ativo não monetário: que não seja representado por unidades de moeda mantidas em caixa e que não possa ser recebido em um número fixo ou determinado de unidades de moeda; *b)* Ativo identificável: *(i)* Que possa ser separado da instituição e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou juntamente com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela instituição; ou *(ii)* Que resulte de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da instituição ou de outros direitos e obrigações; e *c)* Ativo desenvolvidor: resulta da aplicação dos resultados de pesquisa ou de outros conhecimentos em plano ou projeto que vise à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso. **3.1.5 Arrendamentos:** Os contratos de arrendamento são reconhecidos com base no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2). No início do contrato, a ADEMICON reconhece um ativo de direito de uso, representando o direito de utilizar o ativo arrendado, e um passivo de arrendamento, correspondente à obrigação de efetuar os pagamentos futuros do arrendamento. O ativo de direito de uso é inicialmente mensurado ao custo. Após o reconhecimento inicial, o ativo é depreciado pelo prazo do arrendamento ou pela vida útil do ativo, o que for menor. O passivo de arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento futuros, descontados pela taxa implícita no contrato, ou, quando não identificável, pela taxa incremental de financiamento da entidade. Após o reconhecimento inicial, o passivo é atualizado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. **3.1.6 Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, ajustado pelos custos diretamente atribuíveis à sua emissão, quando aplicável, exceto para aqueles mensurados ao valor justo por meio do resultado, cujos custos são reconhecidos diretamente no resultado. São considerados passivos financeiros aqueles que atendem a uma das seguintes condições: *a)* Representam uma obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro a outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis à própria entidade; *b)* Referem-se a contratos que possam ser liquidados com instrumentos de capital próprio da entidade, incluindo: • Instrumentos financeiros

não derivativos, para os quais a entidade tem (ou pode vir a ter) a obrigação de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio; • Instrumentos financeiros derivativos que possam ser liquidados por meio diferente da troca de um valor fixo em dinheiro (ou outro ativo financeiro) por um número fixo de instrumentos de capital próprio da entidade. Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados: *a) Ao custo amortizado:* utilizando o método dos juros efetivos, quando a intenção da instituição for manter o passivo até a liquidação contratual; *b) Ao valor justo por meio do resultado (VJR):* quando se tratar de passivos mantidos para negociação ou designados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao valor justo por meio do resultado, conforme critérios definidos na regulamentação. A classificação é realizada no reconhecimento inicial, considerando a natureza contratual do instrumento, os objetivos de gestão financeira da ADEMICON e os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023. Em 30 de junho de 2025 passivos financeiros mantidos pela ADEMICON estão representados pelos saldos de taxas de administração a apropriar (Nota 3.1.10). Se o prazo de realização destes saldos for equivalente a um ano (12 meses) ou menos, serão classificados no passivo circulante, caso contrário serão apresentados no passivo não circulante. **3.1.7 Outros passivos:** Representam demais obrigações da Entidade, reconhecidas inicialmente pelo valor justo das transações, acrescidas de encargos financeiros, quando aplicável. Se o prazo de liquidação destes saldos for equivalente a um ano (12 meses) ou menos, serão classificados no passivo circulante, caso contrário serão apresentados no passivo não circulante. **3.1.8 Imposto de renda e contribuição social:** *Correntes:* O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro real que exceder R\$ 240 mil no ano (R\$ 120 mil no semestre), e a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação vigente. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são reconhecidos no resultado do período e apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data base. *Diferidos:* Calculados às alíquotas de 25% para o imposto de renda e 9% para contribuição sobre diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre regras fiscais e contábeis. Essas diferenças referem-se principalmente ao reconhecimento da receita pelo regime de competência provisões registradas no balanço patrimonial. **3.1.9 Outros impostos e contribuições incidentes:** *Gravatas:* Sobre a receita bruta incidem as contribuições de PIS e COFINS, calculadas às alíquotas de 1,65% para o PIS, e 7,60% para COFINS, além do imposto sobre serviços - ISS, calculado à alíquota de 2% devido a regime tributário especial do programa *Tecnoparque*, previsto na Lei complementar nº 64/2007, e regulado pelo decreto nº 310/2008, firmado junto a Prefeitura Municipal da cidade de Curitiba. *Diferidos:* Os impostos e contribuições diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas de 1,65% (PIS), 7,60% (COFINS) e 2% (ISS) sobre a diferença entre a base de cálculo (faturamento) e a receita bruta reconhecida pelo regime de competência. **3.1.10 Apuração do resultado:** Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. **3.1.11 Receita de taxa de administração:** É a remuneração paga à administradora pelos serviços prestados na gestão do grupo de consórcio, de forma a garantir que todos tenham acesso aos bens contratados. Até 31 de dezembro 2021 a taxa de administração dos grupos de consórcio era reconhecida como receita por ocasião do recebimento das parcelas (regime de caixa), conforme art. 8º, §2º, da Circular nº 2.381/1993 do Banco Central do Brasil, revogado, a partir de 1º de janeiro de 2022, pela Resolução BCB nº 120 de 27/07/2021, determinando a adoção prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2022 do Pronunciamento Técnico CPC 47. De acordo com o CPC 47, o contrato com o cliente deve ser registrado apenas quando cumpridos os seguintes critérios: *(a)* Quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações; *(b)* Quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos; *(c)* Quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; *(d)* Quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e *(e)* Quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço. Tendo em vista as especificidades da relação de receitas e serviços existentes entre as partes, levando-se em consideração as condições de consorciados contemplados e não contemplados, destaca-se uma maior concentração de serviços e na cobrança da taxa de administração no período inicial do contrato, até sua contemplação. Após a contemplação, a relação jurídica entre Administradora e consorciado sofre alteração, assim como a relação de serviços prestados pela Administradora, o que faz com que a apropriação do saldo devedor de taxa de administração passe a ser feita de forma linear, ao longo do prazo remanescente do contrato. Assim, a parcela normal da taxa de administração, cobrada pela prestação de serviços no curso normal do contrato será reconhecida como receita de acordo com a sua competência, em contrapartida a conta do ativo circulante (taxa de administração a receber). A taxa de administração recebida antecipadamente em função da maior concentração de custos no início do contrato e por lance, será registrada em conta do passivo (taxa de administração a apropriar), segregadas as parcelas de curto e longo prazo (circulante e não circulante), e reconhecida linearmente no resultado, de acordo com o prazo restante dos contratos. **3.1.12 Despesa com comissões:** Comissões são as contraprestações pagas pela administradora pelas vendas de cotas de consórcio. Da mesma forma, até 31 de dezembro de 2021 as despesas com comissão eram apropriadas no resultado por ocasião dos recebimentos das parcelas dos consorciados pelas quais as comissões estão vinculadas (regime de caixa). A instrução normativa BCB nº 187, 25/11/2021 revogou a exigência do reconhecimento das despesas de comissão de venda de cotas de consórcio no resultado quando da realização da venda, conforme definido pela Carta Circular nº 2.598/1995, passando então a serem reconhecidas pelo regime de competência, observando o disposto no CPC 47. Dessa forma, as comissões, vinculadas ao pagamento das parcelas pelos consorciados, é registrada em conta do ativo (comissões a apropriar), segregadas as parcelas de curto e longo prazo (circulante e não circulante), e reconhecidas linearmente no resultado, de acordo com o prazo restante dos contratos. **3.1.13 Redução ao valor recuperável de ativos:** O ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável, se essa condição estiver presente, a entidade deve fazer uma estimativa formal do valor recuperável. A entidade deve avaliar, no mínimo ao final de cada exercício, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo. Esse teste de redução ao valor recuperável pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. A Administração da ADEMICON avalia, para a data-base, indicadores de que seus ativos possam ter sofrido desvalorizações, os quais não foram identificados, dessa forma, julgou-se não ser necessária a aplicação de teste de recuperabilidade. **3.1.14 Reserva Legal:** É constituída na proporção de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício/semestre social, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.406/70, até o limite de 20% do capital social. **3.1.15 Resultados não recorrentes:** Resultados não recorrentes correspondem aos impactos econômicos de eventos que não estejam relacionados com as atividades usuais da instituição ou que não haja previsão que ocorram no futuro. Para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 a Administração da ADEMICON concluiu que não foram apurados resultados não recorrentes, sendo o resultado do semestre de R\$ 210.431 (R\$ 102.439 em 30 de junho de 2024) oriundo de eventos recorrentes da ADEMICON. **3.2 Grupos de Consórcio:** **3.2.1 Disponibilidades e aplicações financeiras:** Representam os recursos disponíveis relativos a valores vinculados a contemplações ainda não utilizados pelos grupos de consórcio, os quais são mantidos em conta vinculada para aplicação diária segundo determinações das Circulares nº 3.432 do Banco Central do Brasil. Esses recursos estão aplicados em Fundo de Investimento de Renda Fixa, e seus rendimentos líquidos são incorporados diariamente ao fundo comum e ao fundo de reserva de cada grupo, não incidindo sobre estes a taxa de administração. **3.2.2 Direitos dos consorciados contemplados:** Demonstram os valores a receber a título dos consorciados já contemplados, atualizados de acordo com o preço dos respectivos bens vigente no mês. **3.2.3 Previsão mensal de recursos a receber consorciados:** Refere-se à previsão de arrecadação de contribuições de consorciados para o mês seguinte ao do encerramento das demonstrações financeiras, inclusive de consorciados em atraso, deduzidos da taxa de Administração. O montante foi calculado com base no valor do bem vigente nas datas dos balanços, conforme determinação do Banco Central do Brasil. **3.2.4 Contribuições devidas ao grupo:** Demonstram as contribuições devidas pelos consorciados ativos até o final dos grupos, calculados com base no valor do bem vigente nas datas dos balanços. **3.2.5 Valores e bens ou serviços a contemplar:** Representam o valor dos bens a serem contemplados em assembleias futuras, calculado com base no valor dos bens nas datas dos balanços. **3.2.6 Obrigações com consorciados:** Correspondem aos valores recebidos dos consorciados não contemplados a título de fundo comum, para aquisição de bens, e recursos recebidos cuja destinação não foi identificada, os quais são atualizados com base no valor dos bens nas datas dos balanços. **3.2.7 Valores a repassar:** Registram os valores recebidos dos consorciados e ainda não repassados pelo grupo relativos à taxa de administração, prêmios de seguro, multas e juros moratórios, custas judiciais, multa rescisória e outros. **3.2.8 Obrigações por contemplações a entregar:** Representam os créditos a repassar aos consorciados, pelas contemplações nas assembleias, acrescidas da respectiva remuneração. **3.2.9 Recursos a devolver a consorciados:** Registram o valor dos recursos a serem devolvidos aos consorciados desistentes ou excluídos, relativo às contribuições de fundo comum, devidamente atualizado, deduzido de multas, quando aplicável. **3.2.10 Recursos dos grupos:** Correspondem aos recursos dos grupos de consórcio a ser rateados aos consorciados ativos quando do encerramento dos grupos, formados pelo saldo de fundo de reserva ainda não utilizado, rendimentos de aplicações financeiras não vinculadas a contemplação, multa, juros e outros valores retidos. **3.2.11 Recursos coletados:** Representam os recursos coletados dos consorciados pelos grupos e os rendimentos deles decorrentes. **3.2.12 Recursos utilizados:** Representam todos os pagamentos realizados pelos grupos, decorrentes dos diversos compromissos. **3.2.13 Das normas para Consórcios:** A ADEMICON está aplicando todas as instruções normativas e resoluções vigentes emitidas e aprovadas pelo Banco Central do Brasil na elaboração das Demonstrações Financeiras.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas:** Com base em premissas, a ADEMICON faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão descritas a seguir: **a) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito:** São provisões constituídas para reconhecimento no resultado das prováveis perdas futuras no recebimento de créditos, onde a entidade deve considerar o risco ou a probabilidade de que ocorra uma perda de crédito mesmo se a possibilidade de ocorrência de perda de crédito for muito baixa. A Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023 (alterada pela Resolução BCB nº 397 de 3 de julho de 2024), que incorporou os conceitos do Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros, estabelece os procedimentos contábeis sobre a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito. De acordo com o Art. 5º da Resolução, a ADEMICON está sujeita a aplicação da metodologia simplificada pois não se enquadra como integrante de conglomerado prudencial enquadrado nos segmentos 1 (S1), 2 (S2) e 3 (S3), assim, a provisão é calculada aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II da Resolução, com base no período de atraso. **b) Comissão a apropriar:** O diferimento das comissões é realizado pelo regime de competência, conforme previsto no CPC 47, passando a ser reconhecida e registrada pelo prazo de contrato com o cliente a partir de 1º de janeiro de 2002 conforme resolução BCB nº 120, de 27 de julho de 2021 (Nota 3.1.11). **c) Taxa de administração a apropriar:** Correspondem ao diferimento das taxas pagas antecipadamente pelo consorciado, oriundas de lance e antecipação de parcela, que serão apropriadas de acordo com o prazo do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2022 conforme resolução BCB nº 120, de 27 de julho de 2021 (Nota 3.1.10). **d) Passivo Contingente:** Passivo contingente é uma obrigação possível resultante de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, que não estão

totalmente sob controle da entidade, ou uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação ou o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. A ADEMICON reconhece passivos contingentes em suas demonstrações financeiras representados por processos judiciais e/ou administrativos, cujo prognóstico de perda seja classificado pelos seus assessores jurídicos como provável, e os valores envolvidos possam ser mensurados com razoável segurança. Processos com prognóstico de perda possível não são registrados, mas divulgados em nota explicativa.

5. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

5.1 Fatores de risco financeiro: A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Essa gestão é realizada pela Administração da ADEMICON que identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros para que sejam prontamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Esses riscos estão relacionados principalmente ao não cumprimento pela contraparte em operações financeiras, de suas obrigações nos termos pactuados, incluindo as operações dos grupos de consórcios, entre elas a concentração em clientes e o nível de inadimplência.

6. CONTROLES INTERNOS

Nos termos da Resolução BCB nº 260/22, do Banco Central do Brasil, estão implantados os procedimentos pertinentes ao sistema de controles internos, os quais vêm sendo acompanhados e revisados pela administração da sociedade.

7. RESUMO DAS OPERAÇÕES DE CONSÓRCIOS

7.1 Posição das operações de consórcios: Informamos a seguir, dados complementares relativos às operações de consórcios em:

	30/06/2025	31/12/2024
Número de grupos administrados	229	201
Quantidade de bens pendentes de entrega	12.220	11.434
Quantidade de bens entregues no período	8.493	5.442
Quantidade total de bens entregues de grupos em andamento	51.377	44.764
Total de consorciados ativos - quantidade	386.019	305.406
Contratos quitados	12.766	11.194
Contratos não quitados	373.253	294.212
Total de consorciados excluídos - quantidade	236.226	194.533
Taxa de inadimplência	13,69%	14,36%
Inadimplentes	52.847	43.851
Contempladas	63.597	56.198

7.2 Taxa de administração arrecadada: A taxa de administração média arrecadada (em percentual) nos grupos de consórcios está demonstrada conforme a seguinte tabela:

Descrição	30/06/2025	31/12/2024
Imóveis	23,8%	23,5%
Veículos pesados	13,9%	13,8%
Veículos leves	14,7%	14,5%
Motocicletas e Motonetas	23,2%	23,2%
Outros	23,0%	23,0%

7.3 Taxa de administração futura: Valor da Taxa de administração futura a receber sobre consorciados em:

R\$ mil	30/06/2025	31/12/2024
Consorciados contemplados/não contemplados	110.530.602	8.953.237

8. DISPONIBILIDADES

Descrição	30/06/2025
Caixa	3
Bancos - conta corrente (i)	423
Total	426

(i) Os saldos mantidos em contas correntes bancárias estão demonstrados a seguir:

Descrição	30/06/2025
Banco Bradesco	422
Caixa Econômica Federal	-
Banco Itaú	1
Total	423

9. ATIVOS FINANCEIROS

	30/06/2025
Ativo circulante	
Instrumentos financeiros	62.857
Outros ativos financeiros	124.995
Total	187.852
Ativo não circulante	
Instrumentos financeiros	9.431
Outros ativos financeiros	1.054.289
(-) Provisão para perdas no recebimento de crédito	(26.348)
Total	1.037.372

9.1 Instrumentos financeiros: a) Posição dos instrumentos financeiros:

	30/06/2025
Ativo circulante	
Cotas de fundos de investimentos	24.572
Títulos de renda fixa	38.285
Instrumentos financeiros derivativos (9.1.1)	-
Total	62.857
Ativo não circulante	
Debênture	9.431
Total	9.431

b) Classificação por categoria e prazo:

Títulos para negociação	Quantidade de quotas	Valor em- da cota	Venc- mento	30 de junho de 2025			Total
				1 a 361 dias	361 a 720 dias	Acima de 720 dias	

*** continuação** NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025 DA ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

A movimentação do saldo está demonstrada a seguir:

Em 31 de dezembro de 2024	821
Novos empréstimos	(391)
(-) Valores recuperados	(177)
(-) Constituição de provisão para perdas no semestre	197
(+) Reversões da provisão para perdas	80
(-) Ajuste adoção Resolução BCB nº 352	548
Em 30 de junho de 2025	548

(iv) Constituída a partir dos saldos de taxas de administração a receber e empréstimos a grupos encerrados, a seguir:

PCE - taxa de administração a receber	30/06/2025	12.478
PCE - empréstimos a grupos encerrados	(13.870)	(26.348)

A movimentação da provisão para perda de crédito esperada está demonstrada a seguir:

Em 31 de dezembro de 2024	(16.701)
(-) Provisões para perdas constituídas no exercício	(2.587)
(+) Reversões	197
(-) Ajuste adoção Resolução BCB nº 352/23	(7.257)
Em 30 de junho de 2025	(26.348)

Dada a natureza da atividade econômica da ADEMICON, os processos de cobrança e recuperação de créditos tendem a ser mais longos do que o comumente observado em outros segmentos de mercado.

10. ATIVOS FISCAIS

30/06/2025	89
IRPF sobre rendimentos financeiros	62
IOF sobre aplicações financeiras	8.581
Imposto de renda e contribuição social a recuperar (i)	2.675
INSS a recuperar (ii)	11.407
Total	11.407

Não circulante

PIS/COFINS diferidos (iii)	59.858
ISS diferido (iii)	12.942
Total	72.800

(i) Refere-se a pagamento a realizado a maior no período de janeiro a junho de 2024. O saldo será compensado após o envio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), no mês de julho de 2025. (ii) Refere-se ao reconhecimento de créditos previdenciários relacionados à limitação do "Sistema S" a 20 (vinte) salários-mínimos. Devido à mudança no posicionamento dos responsáveis pelo julgamento do tema, o aproveitamento do crédito foi suspenso, e a Administração da Companhia decidiu pela constituição de provisão para perda, dado o nível de incerteza quanto à realização do ativo correspondente ao valor do crédito, conforme demonstrado na nota explicativa 17 (i). (iii) Saldos constituídos sobre a diferença nas bases de cálculo, originada pela aplicação de política contábil - Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, das receitas de prestação de serviços entre os regimes de caixa e competência.

11. OUTROS CRÉDITOS

11.1 Administradora:

Descrição	30/06/2025
Adiantamento para despesas diversas (i)	6.794
Adiantamento para despesas com processos judiciais (ii)	4.724
Adiantamento Megadata (iii)	2.463
Adiantamento cartões de crédito - grupos (iv)	1.346
Outros valores	2.197
Total	17.524

(i) São evidenciados nesta conta os pagamentos realizados antecipadamente a fornecedores de bens e serviços para manutenção e funcionamento das atividades operacionais da ADEMICON, cuja nota fiscal/documento/fatura será emitida após a conclusão/entrega dos bens e serviços. (ii) Referem-se a despesas relacionadas aos grupos como cobrança, processos de busca e apreensão, e outras da mesma natureza, em que a Ademicon faz o adiantamento dos valores ao grupo, os gastos são registrados, e na ocasião do pagamento da parcela pelo cliente o valor é reembolsado para Ademicon. (iii) São despesas de natureza não judicial relacionadas aos grupos, em que a Administradora faz o adiantamento dos valores ao grupo, os gastos são registrados, e na ocasião do pagamento da parcela pelo cliente o valor é reembolsado para Ademicon. (iv) São operações de vendas de quotas com pagamento via cartão de crédito, em que a administradora faz a antecipação do valor para o grupo até o repasse dos valores pela administradora de cartões, assim que o repasse é concluído, os valores são reembolsados para administradora.

11.2 Grupos de consórcio (Demonstração Consolidada dos Recursos de Consórcios):

Referem-se aos valores a receber de consorciados já contemplados, atualizados de acordo com o preço dos respectivos bens no final do semestre.

Direitos junto a consorciados contemplados	30/06/2025	31/12/2024
Normais	4.308.891	3.847.486
Em atraso	33.366	21.111
Cobrança judicial	116.765	111.336
Total	4.459.022	3.979.933

12. OUTROS VALORES E BENS

Descrição	30/06/2025
Cotas de consórcio ativas	18.524
Cotas de consórcio canceladas	2.319
Total	20.843

Referem-se a cotas de consórcio ativas e canceladas, adquiridas pela ADEMICON para viabilização de grupos recém-inaugurados.

13. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

13.1 Imobilizado de uso: a) Abertura do ativo imobilizado:

Descrição	Vida útil	Custo	Depreciação	Líquido
Instalações	10 anos	373	(306)	67
Móveis/Equipamentos de uso	10 anos	7.247	(2.370)	4.877
Máquinas e equipamentos	10 anos	334	(324)	10
Equipamentos de processamento de dados	20 anos	6.686	(3.743)	2.943
Beneficiárias em imóveis de terceiros	10 anos	1.008	(1.008)	-
Total		15.648	(7.751)	7.897

b) Movimentação do ativo imobilizado:

	Instalações	Móveis/Equipamentos de uso	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de processamento de dados	Total
Líquido em 31/12/2024	75	4.674	11	2.722	7.482
Custo					
Aquisições	-	430	-	666	1.096
(-) Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação					
Adição	(8)	(227)	(1)	(445)	(681)
(-) Baixas	-	-	-	-	-
Líquido em 30/06/2025	67	4.877	10	2.943	7.897

13.2 Intangível: a) Abertura do ativo intangível:

Descrição	Amortização %	Custo	Amortização	Líquido
Software	20%	22.158	(7.311)	14.847
Marcas e patentes	-	37	-	37
Projetos em andamento (i)	-	145	-	145
Total		22.340	(7.311)	15.029
Ágio incorporação (ii)	-	14.910	(2.294)	12.616
Total		37.250	(7.311)	29.939

(i) Refere-se a projetos em andamento para estruturação da nova arquitetura de tecnologia, criação de soluções digitais de venda e relacionamento para potencialização do produto principal e lançamento de novos produtos. (ii) Refere-se ao benefício fiscal sobre o ágio gerado na aquisição da CONSEG Administradora de Consórcios conforme Laudo de Alocação de Preço de Compra (PPA), emitido em 26 de julho de 2017. Em 31 de dezembro de 2022 foi constituído o ativo fiscal diferido, calculado à proporção de 34% sobre o montante do ágio registrado na Incorporadora pela aquisição de investimentos, cujo aproveitamento se dará no prazo de 60 meses, com início no mês de abril de 2023. A movimentação do exercício está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2024	14.910
Parcelas apropriadas no semestre	(2.294)
Saldo em 30 de junho de 2025	12.616

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, a Administração realizou análise de recuperabilidade do ativo fiscal diferido registrado, considerando as projeções de lucro tributável:

DIRETORIA		
Tatiana Schuchovsky - Diretora Presidente	Guilherme Carrasco - Diretor Vice-Presidente	Jorge Mancia - Diretor Financeiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Às Administradores e Acionistas - **Ademicon Administradora de Consórcios S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Ademicon Administradora de Consórcios S.A. ("Ademicon"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como as demonstrações consolidadas de recursos de consórcios em 30 de junho de 2025 e das variações nas disponibilidades de grupos para o semestre findo nessa mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita nas seções intituladas "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Ademicon, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Informações comparativas:** Chamamos a atenção para a Nota 2.6 das demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Ademicon é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse

futuro estimado a partir da projeção dos resultados, elaborada com base nas premissas do planejamento estratégico da ADEMICON, para obtenção do fluxo de caixa operacional. Considerando a projeção de lucros tributáveis para a ADEMICON, não foram identificados fatores de que este ativo venha a sofrer desvalorização. Dessa forma, a Administração conclui que não se faz necessária, para a data-base, a constituição de provisão para perdas por desvalorização ("Impairment").

13.3 Ativo de direito de uso:

Ativo de direito de uso	Passivo de arrendamento
Saldo em 31/12/2024	-
Reconhecimento inicial	7.980
(+) Ajustes contratuais	206
(-) Depreciação	(931)
Ajuste a valor presente	-
(-) Pagamentos	264
Saldo em 30/06/2025	7.255
Circulante	-
Não circulante	7.255

14. PASSIVOS FINANCEIROS

14.1 Empréstimos bancários:

Descrição	30/06/2025
Itaú BBA Internacional	106.432
(-) Juros Itaú	(3.301)
Total	103.131

Refere-se à captação de capital de giro em moeda estrangeira para aplicação nas atividades econômicas da Companhia, amparada pela Lei nº 4.131 de 3 de setembro de 1962. O valor total captado monta em R\$ 220 milhões, sendo correspondente ao valor original em USD 37.266.660. A amortização do principal e juros será feita em 4 (quatro) parcelas trimestrais, com primeiro vencimento no mês de março/2025. Sobre o saldo devedor é calculada a variação cambial, por ocasião dos fechamentos mensais, em contrapartida ao resultado. A seguir demonstramos a movimentação do saldo de empréstimos no semestre:

Em 31 de dezembro de 2024	230.981
(+) Captações	-
(-) Amortização	(112.922)
(+) Juros	3.540
(+/-) Variação cambial	(18.468)
Em 30 de junho de 2025	103.131

14.2 Taxa de administração a apropriar: Corresponde à taxa de administração recebida dos participantes dos grupos de consórcio de forma antecipada ao regime de competência (anteriormente ao cumprimento da obrigação de performance), a ser realizada ao longo do tempo pelo método linear no prazo de contrato com o cliente, atendendo à regulamentação do Bacen, que, através da Resolução BCB nº 120, aderiu prospectivamente ao pronunciamento contábil CPC 47.

Passivo circulante	30/06/2025
Taxa de administração antecipada	44.907
Taxa de administração lance recebido	65.164
Total	110.071

Passivo não circulante

Taxa de administração antecipada	225.590
Taxa de administração lance recebido	327.348
Total	552.938

15. FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Fiscais	30/06/2025
Imposto de renda a pagar	5.004
Contribuição social a pagar	2.560
COFINS	5.216
PIS	1.125
ISS	3.150
IRRF sobre serviços de terceiros	342
INSS sobre serviços de terceiros	560
Outros tributos a recolher	1.092
Total	18.089

Previdenciárias

INSS sobre salários	2.274
FGTS sobre salários	612
IRRF sobre salários	665
Total	3.551
16. PASSIVOS DIVERSOS	30/06/2025
Passivo Circulante	90.413
Comissões a pagar (i)	10.983
Viagens e incentivos comerciais	2.412
Autorizados e licenciados	4.450
Fornecedores diversos	3.776
Provisão de férias a pagar	877
PLR a pagar	119.911
Outros passivos	-
Total	119.911

Passivo Circulante

Recursos de FGTS - terceiros	1.140
Outros passivos	57
Total	1.197

(i) Refere-se aos valores de comissões de pessoas jurídicas e pessoas físicas geradas no mês de competência para pagamento no mês subsequente.

17. CONTINGÊNCIAS

A ADEMICON, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais e faz o acompanhamento do andamento de todos os processos, relativos a ações cíveis e reclamatórias trabalhistas. Para aqueles processos cujo prognóstico de perda é classificado como provável, os montantes envolvidos são registrados nas demonstrações financeiras, e para aqueles classificados com prognóstico como de perda possível, é feita divulgação em notas explicativas. Em 30 de junho de 2025, as contingências decorrentes de processos judiciais com prognóstico de perda provável estão representadas a seguir:

Descrição	30/06/2025
Causas cíveis	8.542
Causas trabalhistas	166
Indenizações a pagar	-
Créditos previdenciários (i)	3.346
Total	12.054

(i) Refere-se a provisão constituída sobre o reconhecimento de créditos previdenciários relacionados a limitação do "Sistema S" a 20 (vinte) salários-mínimos. Devido a mudança no posicionamento dos responsáveis pelo julgamento do tema, o aproveitamento do crédito foi suspenso, e a Administração da Companhia decidiu pela constituição de provisão para perda, dado o nível de incerteza quanto a realização do ativo correspondente ao valor do crédito. A movimentação do saldo de provisões no período está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.428	170
Constituição	7.235	131
(-) Reversões	(1.121)	(196)
Saldo em 30 de junho de 2025	8.542	166

Adicionalmente, existem ações cujo prognóstico de perda foi classificado como possível no montante de R\$ 1.095 em 30 de junho de 2025 (R\$ 639 em 31 de dezembro de 2024).

18. RECURSOS NÃO PROCURADOS

São os valores recebidos após encerramento dos grupos e que não foram distribuídos entre os consorciados devido a dificuldades na sua localização. Com o objetivo da realização do saldo de recursos não procurados, a ADEMICON vem realizando sucessivas tentativas de contato com os consorciados além da divulgação dos saldos pelo Banco Central. Em 30 de junho de 2025 o saldo total das contas de recursos não procurados está representado pelo montante de R\$ 13.483, sendo o montante de R\$ 1.845 registrado em conta patrimonial do passivo não circulante, e o R\$ 11.638 registrado em contas de compensação.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1 Capital social: O capital social, representado em 30 de junho de 2025 pelo montante de R\$ 27.977, é pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no país e está composto por 9.844.920 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme demonstrado a seguir:	Ações	RS	%
Acionista	9.844.920	27.977	100
Ademicon Holding S.A.	9.844.920	27.977	100

A ADEMICON é controlada pela ADEMICON Holding S.A., a qual detém 100,00% de suas ações. Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido da ADEMICON está representado pelo montante de R\$ 244.003 (R\$ 102.030 em 31 de dezembro de 2024).

19.2 Reserva Legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado ao final do exercício/semestre, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do valor total do capital social. Em 30 de junho de 2025 o saldo da reserva legal está representado pelo montante de R\$ 5.595 (R\$ 5.595 em 31 de dezembro de 2024). **19.3 Reserva de lucros e lucros acumulados:** A reserva de lucros em 31 de dezembro estava representada pelo montante de R\$ 68.458, deduzido o ajuste mencionado na nota explicativa 2.5.1.1 em 1º de janeiro de 2025, o saldo de R\$ 61.201 foi totalmente destinado ao pagamento de dividendos ao longo do exercício de 2025. Os lucros acumulados da ADEMICON montam, em 30 de junho de 2025 R\$ 210.431 e representam os resultados apurados ao longo do semestre. **19.4 Distribuição de dividendos:** Ao longo do primeiro semestre de 2025 foram pagos dividendos no montante de R\$ 25.000 sendo em 20/03/2025.

20. RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

30/06/2025	667.227
Receita de prestação de serviços	2.432
Taxa de administração	1.712
Taxa de transferência de contratos	671.371
Outras taxas	-

(-) Impostos e contribuições correntes

ISS	(15.500)
COFINS	(28.123)
PIS	(6.044)
Total	(49.667)

(+) Impostos e contribuições diferidos

ISS	2.073
COFINS	7.877
PIS	11.661
Total	21.611

Receita líquida de prestação de serviços

21. DESPESAS COM PESSOAL	30/06/2025
Descrição	(19.626)
Proventos	(9.753)
Encargos	(3.509)
Benefícios	(6.364)
Total	(32.888)

22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	30/06/2025
Comissões (i)	(151.560)
Marketing e propaganda	(48.885)
Incentivos/Patrocínios comerciais	(24.022)
Serviços de terceiros	(7.039)
Processamento de dados	(16.430)
Aluguel e utilidades	(2.207)
Transporte/Viagens	(2.538)
Depreciação e amortização	(3.743)
Outras despesas	(11.187)
Total	(267.611)

(i) Refere-se a apropriação mensal das despesas com comissões sobre as vendas de cotas de consórcio, registradas inicialmente na conta de "Comissões a Apropriar", a serem apropriadas ao resultado em base sistemática, pelo prazo do contrato com cliente.

23. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

30/06/2025	2.391
Outras receitas	-
Créditos tributários e previdenciários	2.391
Resultado com instrumentos derivativos ativos	72
Descontos obtidos	-
Variação monetária ativa	21.201
Ganho com variação cambial	741
Outras rendas	24.405
Subtotal	(29.243)
Variação monetária passiva	(248)
Perda com variação cambial	(2.733)
Outras multas	(22)
Juros	(4.619)
Ajuste a valor presente	(264)
Outras	(2)
Subtotal	(37.131)
Total	(12.726)

24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Correntes

Resultado antes dos impostos com participação nos resultados	30/06/2025	318.606
(+/-) Efeitos aplicação CPC 47	(174.728)	
(-) Diferimento PIS/COFINS/ISS	(11.661)	
(+) Despesas indedutíveis	6	
(+) Provisão para perda de crédito esperada	2.389	
(+) Despesas financeiras não realizadas	3.307	
(+) Doações	34	
(+) Brindes	412	
(+/-) Outras despesas	(14.836)	
Base de cálculo	123.529	
Imposto de renda - 25%	32.558	
Contribuição social - 9%	11.725	
Imposto de renda e contribuição social antes das deduções	44.283	
Incentivos fiscais (PIT/Outros)		

Documento final gerado em 29/08/2025 07:04:10

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>
Identificador de validação: 608cb8c51f1556cf6c0dd59d585164f0d001cf842c279e62aaf4ed38aeeb4eb5



Assinatura

Assinado em: 29/08/2025 07:04:28

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: ae07d9406f55f44b429d8a723353d0d9



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.37.75	-25.4345216,-49.2568576	Curitiba	82860-140	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 139.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.



SOLO NETWORK BRASIL S/A

CNPJ 00.258.246/0001-68 - NIRE 41300294071

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de agosto de 2025, às 14:00 horas, por meio eletrônico via Microsoft Teams. 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A convocação fora realizada a todos os acionistas, em 05 de agosto de 2025 às 13:22h, por e-mail, sendo que §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, prevê que estando presentes todos os acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto, essa convocação far-se-á válida, então vejamos: (i) **AUDREYN JUSTUS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Ponta Grossa-PR, nascido em 29/07/1969, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 175, Apartamento 1201, Cabral, CEP 80035-000, portador da Carteira de Identidade RG 3.635.464-0 I.I.PR. e CPF 708.325.529-68, e; (ii) **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio/PR, nascido em 01/06/1974, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Haroldo Euclides Souza, 265 Apto 804 Bairro Mossungue, CEP 81.210-035, portador da Carteira de Identidade RG 5.845.047-2 - I.I.PR. e CPF 017.911.969-93, e; (iii) **MAXIMILIANO DIAS CAMARGO**, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo -SP, nascido em 25/03/1980, empresário, domiciliado a Rua Gabriele D'Annunzio, 1400 - ap 14, Bairro Campo Belo, São Paulo - SP CEP 04619-005, portador da CNH 01223934144-DETRAN/SP e CPF 275.070.838-96, e; (iv) **EDUARDO VINICIUS VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, natural de Curitiba, empresário, nascido em 29/08/1986, residente e domiciliado a Rua Bandeirantes, nº 388, Bairro Pinheirinho, CEP 81880-330, portador da Carteira de Identidade 9.033.915-0 SSP PR e CPF 053.663.959-09, e; (v) **ATILIA ARRUDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 16/12/1987, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, Rua Ana Bilhar, 940, Meireles, CEP 60.160-110, portador da Carteira de Identidade 2001010426565 e CPF 015.318.853-73, e; (vi) **ZENILDA ZANARDINI DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, natural de Teixeira Soares, nascida em 22/02/1971, residente e domiciliada a Rua Oyapock, 144 Apto 1403, bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80.050-450, portadora da Carteira de Identidade 4.729.273-5 PR e CPF 694.519.239-34, conforme assinaturas lançadas no livro de Presenças. 3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a reeleição e posse dos diretores da Companhia e (ii) Consolidação do Estatuto Social. 4. **MESA:** Foram eleitos Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas Srs. João Paulo Costa Pereira e Audreyn Justus. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após examinarem e discutirem os assuntos constantes na Ordem do Dia e postos estes em votação, por unanimidade, aprovaram e tomaram as seguintes deliberações: 1) Reeleger, para um mandato unificado até 03 de março de 2026 a contar desta data, as seguintes pessoas para a administração da Companhia: a) Para o cargo de **Diretor Presidente** e **Diretor Financeiro**, o Sr. **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio/PR, nascido em 01/06/1974, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Haroldo Euclides Souza, 265 Apto 804 Bairro Mossungue, CEP 81.210-035, portador da Carteira de Identidade RG 5.845.047-2 - I.I.PR. e CPF 017.911.969-93, e; b) Para o cargo de **Diretor de Marketing**, o Sr. **AUDREYN JUSTUS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Ponta Grossa-PR, nascido em 29/07/1969, analista de sistemas, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 175, Apartamento 1201, Bairro Cabral, CEP 80035-000, portador da Carteira de Identidade RG 3.635.464-0 I.I.PR. e CPF 708.325.529-68, e; c) Para o cargo de **Diretor Comercial**, o Sr. **ATILIA ARRUDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 16/12/1987, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, Rua Ana Bilhar, 940, Bairro Meireles, CEP 60.160-110, portador da Carteira de Identidade 2001010426565 e CPF 015.318.853-73, e; d) Para o cargo de **Diretor de Serviços**, o Sr. **EDUARDO VINICIUS VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, natural de Curitiba, empresário, nascido em 29/08/1986, residente e domiciliado a Rua Bandeirantes, nº 388, Bairro Pinheirinho, CEP 81880-330, portador da Carteira de Identidade 9.033.915-0 SSP PR e CPF 053.663.959-09. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato em seus respectivos cargos, conforme os termos de posse em anexo, passando a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto Social nesta data. 2) Considerando as alterações do Estatuto Social da Companhia promovidas na Ata em este ato, consolidá-lo na forma do anexo a esta ata. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Pinhais, 19 de agosto de 2025.

Acionistas:

João Paulo Costa Pereira Maximiliano Dias Camargo Atília Arruda Pereira	Audreyn Justus Eduardo Vinicius Vieira Martins Zenilda Zanardini de Almeida
---	---

Mesa:

João Paulo Costa Pereira Presidente da Mesa	Audreyn Justus Secretário
--	------------------------------

Administradores Eleitos:

João Paulo Costa Pereira Eduardo Vinicius Vieira Martins	Audreyn Justus Atília Arruda Pereira
---	---

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO

Neste ato e na melhor forma de direito, (i) **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cornélio Procopio/PR, nascido em 01/06/1974, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Haroldo Euclides Souza, 265 Apto 804 Bairro Mossungue, CEP 81.210-035, portador da Carteira de Identidade RG 5.845.047-2 - I.I.PR. e CPF 017.911.969-93, como **DIRETOR FINANCEIRO** e **DIRETOR PRESIDENTE**; (ii) **AUDREYN JUSTUS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Ponta Grossa-PR, nascido em 29/07/1969, analista de sistemas, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 175, Apartamento 1201, Cabral, CEP 80035-000, portador da Carteira de Identidade RG 3.635.464-0 I.I.PR. e CPF 708.325.529-68, como **DIRETOR DE MARKETING**; (iii) **ATILIA ARRUDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza - CE, nascido em 16/12/1987, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, Rua Ana Bilhar, 940, Bairro Meireles, CEP 60.160-110, portador da Carteira de Identidade 2001010426565 e CPF 015.318.853-73, como **DIRETOR COMERCIAL**; (iv) **EDUARDO VINICIUS VIEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, natural de Curitiba, empresário, nascido em 29/08/1986, residente e domiciliado a Rua Bandeirantes, nº 388, Bairro Pinheirinho, CEP 81880-330, portador da Carteira de Identidade 9.033.915-0 SSP PR e CPF 053.663.959-09, como **DIRETOR DE SERVIÇOS**; todos eleitos como membros titulares da Diretoria da **SOLO NETWORK BRASIL S/A**, sociedade por ações com sede social em Curitiba - PR, na Rodovia João Leopoldo Jacomei, Nº 12162, Sala 27 a 48, 1º Andar, Centro em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.258.246/0001-68, declaram, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e tomam posse dos seus respectivos cargos na diretoria da Companhia, cargos para os quais foram eleitos nesta data, sendo que o Sr. **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, acima qualificado, será o Diretor Presidente da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia.

Pinhais, 19 de agosto de 2025.

Administradores Eleitos:

João Paulo Costa Pereira Eduardo Vinicius Vieira Martins	Audreyn Justus Atília Arruda Pereira
---	---

ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/08/2025 CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOLO NETWORK BRASIL S.A.

CNPJ/MF 00.258.246/0001-68 - NIRE 41300294071

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO E DO PRAZO DE DURAÇÃO ARTIGO PRIMEIRO – SOLO NETWORK BRASIL S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO SEGUNDO –** A Sociedade tem sua sede e foro sede na Rodovia João Leopoldo Jacomei, Nº 12162, Sala 27 a 48, 1º Andar, Bairro Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-410. **Parágrafo Único –** Poderá a Diretoria criar e extinguir filiais, agências, representações e escritórios, no país e no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes. **ARTIGO TERCEIRO –** A Sociedade tem por Objeto Social prestação de Serviços de Processamento de Dados, Consultoria e Assessoria, Programação, Elaboração e Análise de Projetos em Informática; Comércio Varejista de Materiais de Informática, Software, Máquinas e Equipamentos de Informática; Representação Comercial; Intermediação e Agenciamento de Vendas e Negócios e Locação de Equipamentos de Informática e Aulas e Treinamento em Informática. Serviços de montagem de móveis; serviços especializados para construções seguras; serviços especializados para construção de redes de telecomunicações; instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; serviços especializados para construção de obras complementares; comércio varejista de materiais de segurança, compreendendo portas e painéis de aço e fibras de cerâmicas (produtos fabricados dentro das NBR 10636, NBR 6479, NBR 15247, NBR 1047-2 salas cofres, salas seguras, datacenters modulares containers, racks cofre e cofre). Serviços de engenharia; Serviços de desenhos técnicos de arquitetura e engenharia; serviços de monitora-

mento de sistemas eletrônicos de segurança **ARTIGO QUARTO –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO QUINTO –** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 6.100.000,00** (seis milhões e cem mil reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas. **Parágrafo Primeiro –** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo –** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Terceiro –** No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Quarto –** A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Quinto –** As hipóteses de alienação, cessão, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ações representativas do capital social da Companhia observarão os termos e condições estabelecidos no presente Estatuto Social, sendo que serão consideradas nulas e ineficazes com relação à Companhia e terceiros as práticas de quaisquer desses atos por qualquer dos acionistas com infração às regras estabelecidas neste Artigo. **ARTIGO SEXTO –** Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos. **Parágrafo Único –** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO SÉTIMO –** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, eleitos pela assembleia geral, residentes ou não no país, acionistas ou não, excepcionalmente com mandato até 03 de março de 2026, podendo ser reeleitos, dos quais 01 (um) será o Diretor Presidente. **Parágrafo Primeiro –** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investiduras de seus substitutos. **Parágrafo Segundo –** O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro do Comércio e publicação. **Parágrafo Terceiro –** Em caso de vaga de cargo na Diretoria, em virtude de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, caberá ao Diretor Presidente indicar interinamente um substituto para ocupar o cargo vago até a primeira assembleia geral que se seguir, sendo, no entanto, obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária se o número de diretores ficar reduzido a menos de 2 (dois). **Parágrafo Quarto –** Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Parágrafo Quinto –** Os acionistas poderão, mediante aprovação em assembleia, estabelecer normas regimentais para a administração da Companhia, desde que não colidam com as previsões desse Estatuto Social. **ARTIGO OITAVO –** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observados sempre os atos cuja aprovação prévia da assembleia geral de acionistas seja necessária nos termos deste Estatuto Social, sendo que somente será considerada validamente obrigada a Companhia, por ato ou assinatura (a) do Diretor Presidente, isoladamente, (b) de quaisquer 2 (dois) Diretores ou (c) de 1 (um) procurador devidamente constituído para a representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente, ou com poderes especiais para representação extrajudicial. **Parágrafo Primeiro –** Para a constituição de procuradores da Companhia deverá ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado. A outorga de procurações para representação da Companhia exigirá, a assinatura do Diretor Presidente ou de dois diretores em conjunto, ressalvado o caso de procuração para representação da Companhia em juízo, que poderá ser assinada por quaisquer dois Diretores. **Parágrafo Segundo –** A Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente, por quaisquer 2 (dois) Diretores ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador para a alienação de imóveis e/ou constituição de ônus reais sobre estes. **Parágrafo Terceiro –** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Parágrafo Quarto –** Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, cada Diretor (a) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (b) terá de restituir à Companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral – O proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá. **ARTIGO NONO –** Observado o previsto no Artigo Décimo Oitavo, compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a assembleia geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, inclusive: (i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social, das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; (ii) elaborar e submeter aos acionistas o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhado do relatório dos auditores independentes, se houver, assim como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior; (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecidos neste Estatuto Social; (v) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da Companhia, assim como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais; (vii) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social; (viii) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a Companhia, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social; e (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, conforme descrição dos seguintes poderes: (a) **PODERES CONTA CORRENTE:** emitir cheque; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrar-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; (b) **PODERES OPERAÇÕES E INSTRUMENTOS DE CRÉDITO:** receber abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de câmbio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cláusulas de crédito; assinar proposta de empréstimos; financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; (c) **PODERES PARA CONTRATO DE CÂMBIO:** assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar contratos de câmbio pronto; assinar boleto de câmbio; receber ordens de pagamento, serviços de câmbio e comércio exterior; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar contratos de câmbio digitalmente através de certificação digital. **Parágrafo Único –** Caberá aos Diretores distribuir entre si as funções e encargos que lhes cabem quando a Assembleia Geral assim não o fizer. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL ARTIGO DÉCIMO –** A sociedade poderá constituir um conselho fiscal, Composto de 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral. **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO –** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem o número mínimo de ação para tanto exigido por lei, e cada período do seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO –** A eleição, instalação, competência, deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal, são os fixados em lei. **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO –** A remuneração do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela assembleia geral que o eleger, respeitadas os limites estabelecidos em lei. **CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS**

GERAIS ARTIGO DÉCIMO QUARTO – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro –** As assembleias serão convocadas por qualquer um dos Diretores, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação. **Parágrafo Segundo –** A assembleia geral será presidida por acionistas e secretariada por acionistas ou diretores eleitos entre os presentes. **ARTIGO DÉCIMO QUINTO –** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **ARTIGO DÉCIMO SEXTO –** Para convocação, instalação, "quórum", ordem do dia e deliberações, as assembleias gerais obedecerão às prescrições legais, dispensando-se as formalidades de convocação quando todos os acionistas estiverem presentes ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, sendo válidas as comunicações feitas por carta ou por correio eletrônico com mensagem de confirmação de recebimento, no endereço declarado como válido pelo acionista. **Parágrafo Primeiro –** As convocações previstas no caput deste artigo, quando realizadas por meio de correio eletrônico, deverão ser enviadas para os endereços formalmente informados pelos acionistas, que deverão ser válidos e aptos para o recebimento das mensagens necessárias para o fiel cumprimento dos termos deste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo –** Os acionistas se obrigam a manter atualizados seus dados pessoais, em especial formas de contato, endereço, inclusive de correio eletrônico, acatando como válidas as notificações e convocações feitas para os mesmos, inclusive para assembleias, reuniões e convocações previstas neste Estatuto Social. **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO –** Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. **ARTIGO DÉCIMO OITAVO –** Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta deliberar sobre: i. Eleger e destituir os diretores da Companhia e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, fixar suas atribuições e funções (se necessário) e definir sua forma de remuneração; ii. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações; iii. Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; iv. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; v. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; vi. Transformação do tipo societário da Companhia e/ou de qualquer sociedade subsidiária; vii. Quaisquer mudanças no estatuto social da Companhia, exceto a abertura, realocação ou fechamento de filiais; viii. Fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia e/ou qualquer subsidiária sua, ou qualquer transação societária ou efeito similar ou igual; ix. Dissolução, liquidação, cessação das atividades, cessação do estado de liquidação, eleição do liquidante da Companhia ou de qualquer sociedade subsidiária, exceto quando a dissolução for exigida por lei; x. Pedido de autofalência ou de recuperação judicial, procedimento de reorganização proposto extrajudicialmente ou qualquer evento similar, da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; xi. Aprovação de qualquer transação entre partes relacionadas dos Acionistas, seus administradores e/ou da Companhia, de um lado, e a Companhia e/ou suas subsidiárias, de outro lado, exceto quando tais transações foram celebradas em condições normais de mercado; xii. Analisar as demonstrações financeiras da Companhia elaboradas pela administração e fiscalizar a gestão dos diretores, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia; xiii. Aprovar alterações do capital social da Companhia; xiv. Decidir sobre a eventual instalação de Conselho Fiscal da Companhia e sobre seu funcionamento, e/ou pela contratação de auditores independentes da Companhia; xv. Aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza, assim como a celebração de qualquer contrato pela Companhia, incluindo empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, cujo valor seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); xvi. Aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração ou outra forma de alienação pela Companhia de ativos imobilizados cujo valor de mercado represente, individualmente ou em conjunto com os atos de mesma natureza realizados em um mesmo exercício social, quantia superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); xvii. Propor qualquer medida judicial ou administrativa, incluindo a celebração de acordos ou renúncias de direitos, que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); xviii. Aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações, joint ventures e/ou quaisquer outras formas associativas; xix. Aprovar alteração ou mudança de qualquer das práticas contábeis adotadas pela Companhia, exceto se exigida pelas leis aplicáveis; xx. Aprovar a prática, pela Companhia, de qualquer ato societário e xxi. Aprovar o ingresso de novos acionistas e/ou de qualquer outro investidor na Companhia. **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS ARTIGO DÉCIMO NONO –** O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **ARTIGO VIGÉSIMO –** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de Renda. **Parágrafo Primeiro –** Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do caput deste artigo 250, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 10, da Lei 6.404/76; **Parágrafo Segundo –** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e as legalmente previstas: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste Parágrafo Segundo, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos às ações; c) do saldo, após as destinações determinadas nos itens (a) e (b) anteriores, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral por proposta da administração. **ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO –** Além do dividendo declarado, a administração poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e/ou de reservas de lucros no último balanço mensal e/ou semestral. **ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO –** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO –** A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por contato total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro –** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual e semestral. **Parágrafo Segundo –** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, os dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos de forma diversa à proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia. **Parágrafo Terceiro –** Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VII DIREITO DE RECESSO ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO –** O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação realizada por especialistas, peritos ou empresas habilitadas, pelo método a ser definido em ata de reunião de acionistas, observados os termos da lei. **CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO –** A Companhia, seus acionistas, administradores, diretores e os membros do Conselho Fiscal, se constituído, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da Companhia, sendo certo que eventuais arbitragens deverão ser conduzidas pela preferencialmente o da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, de acordo com o regulamento desta última. **CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO –** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO –** A assembleia geral poderá deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, sua cisão, incorporação à outra e ou fusão com uma ou mais sociedades, desde que seja aprovado por acionistas que representem, pelo menos, duas terças partes do capital social com direito a voto. **ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO –** Os administradores e diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, do exercício da administração de sociedade empresária, e que não se acham condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/02. **ARTIGO VIGÉSIMO NONO –** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade com a legislação contida na Lei nº 6.404/76 e demais normas legais vigentes. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigam-se os acionistas por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprirem fielmente o estatuto social.

Assinatura dos acionistas:

João Paulo Costa Pereira Maximiliano Dias Camargo Atília Arruda Pereira	Audreyn Justus Eduardo Vinicius Vieira Martins Zenilda Zanardini de Almeida
---	---

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20254114270 em 25/08/2025.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 29/08/2025 07:06:54

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 5237acb21c9126907f3e5131f32a95c59ede968f0ea0d3d610e07f13ec647c8b



Assinatura

Assinado em: 29/08/2025 07:07:04

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 415fb8bb9962818a99a304930a2c051d



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.37.75	-25.4345216,-49.2568576	Curitiba	82860-140	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 139.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

